DEMANDA CONSELHO FISCAL

SEQ. 23

. Examinar a evolução dos Créditos a Receber.

. A evolução dos principais créditos a receber, pode ser verificada pelos dados constantes de Notas Explicativas regularmente publicadas, conforme as Notas abaixo, constantes do ITR de 30/06/16:

5. REVENDEDORES E CONSUMIDORES

	Controladora		Consolidado	
	30.06.16	31.12.15	30.06.16	31.12.15
a) Suprimento de Energia				
Fornecimento de energia para revendedores.....	13.193	12.696	17.010	16.337
b) Fornecimento				
Fornecimento de energia para consumidores livres.....	943	846	943	846

Não há saldos em atraso em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2015 e, portanto, não foi necessário o registro de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

6. ARRENDAMENTO UTE PIRATININGA

Em 27 de abril de 2007, a EMAE e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras celebraram entre si o instrumento particular de arrendamento dos ativos da UTE Piratininga, pelo período de 17 anos, com remuneração de R$ 45 milhões por ano, paga em parcelas semestrais, reajustadas pelo IGP-M, a partir do segundo ano, com a consequente transferência dos direitos de exploração de geração de energia elétrica e com opção de compra, a qual poderá ser exercida no décimo segundo ano de vigência do contrato. O contrato possui cláusula resolutiva caso não seja emitido novo ato autorizativo com a liquidação das obrigações pendentes.

A transferência de concessão para exploração da Usina Termoelétrica Piratininga para a Baixada Santista Energia S.A. - BSE foi contemplada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.218, de 22 de janeiro de 2008, cujo prazo de concessão encerrou-se em 07 de julho de 2015.

Em 21 de maio de 2008, cumpridas as condições suspensivas então existentes, o contrato tornou-se eficaz. Na mesma data, a Petrobras cedeu todos os direitos e obrigações do instrumento particular de arrendamento para a Baixada Santista S.A. - BSE, sua subsidiária integral.

Com o advento da transferência da concessão para a Baixada Santista Energia ("BSE"), coube a esta requerer a renovação junto à ANEEL em 5 de julho de 2012 e posterior ratificação em 3 de julho de 2013, de acordo com a Lei 12.783, de 13 de janeiro de 2013, aguarda-se manifestação do Poder Concedente.

Os ativos relacionados a este arrendamento possuem valor líquido contábil de R$ 86.439 em 30 de junho de 2016 (R$ 89.321 em 31 de dezembro de 2015). A Administração elaborou uma análise do valor a ser indenizado no caso de não renovação da concessão para avaliar qual seria o montante a ser indenizado pelo Poder Concedente conforme determinado na cláusula décima - primeira do contrato de concessão da UTE Piratininga. A Administração da Companhia entende que a estimativa do valor a ser indenizado em caso de não renovação da concessão se aproxima dos montantes a serem recebidos pelas parcelas do arrendamento financeiro com a BSE, e dessa forma, mesmo que não se tenha a renovação da concessão não deverá haver perdas relevantes a serem reconhecidas nas demonstrações financeiras.

A operação de arrendamento da UTE Piratininga foi classificada como arrendamento mercantil financeiro, pelos seguintes motivos:

- transferência para o arrendatário dos riscos e benefícios inerentes ao controle e à propriedade da UTE;
- no início do arrendamento, o valor presente dos pagamentos mínimos se aproximam do valor justo da UTE;
- os ativos arrendados são de natureza especializada de tal forma que somente o arrendatário poderia utilizá-los sem que fossem feitas modificações significativas.

Demonstrativo da mutação do arrendamento da UTE Piratininga:

	Controladora e Consolidado			
Conta	**Saldo 31.12.15**	**Encargos Financeiros**	**Recebimento**	**Saldo 30.06.16**
ATIVO				
Circulante.....	75.623	12.398	(41.026)	46.995
Não Circulante.....	404.984	38.167	-	443.151
	480.607	**50.565**	**(41.026)**	**490.146**

Demonstrativo de conciliação dos valores do arrendamento:

	Controladora e Consolidado	
	30.06.16	**31.12.15**
Valor nominal do contrato.....	765.000	765.000
Receita financeira à reconhecer (a).....	(120.318)	(132.716)
Variação monetária.....	373.274	335.107
Recebimentos.....	(527.810)	(486.784)
	490.146	**480.607**

Valor presente das parcelas de longo prazo a serem recebidas até o final do contrato, para os períodos:

Não circulante	
2017	36.797
2018.....	48.276
2019.....	52.773
2020.....	57.687
2021.....	63.060
De 2022 até 2024.....	184.558
	443.151

7. OUTROS CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	30.06.16	31.12.15	30.06.16	31.12.15
Circulante				
Serviços em curso (a).....	2.687	2.438	2.687	2.438
Bens destinados a conserto (b).....	8.762	9.104	8.762	9.104
Mútuo com controlada (c).....	4.588	4.588	-	-
Dividendos a receber de controlada (d).....	3.896	3.896	-	-
Valores a receber - Energia Livre (e).....	4.144	4.144	4.144	4.144
Outros créditos (f).....	5.089	3.895	5.089	3.895
Funcionários cedidos (g).....	6.028	4.770	6.028	4.770
GSF Pirapora energia (h).....	-	-	3.429	4.703
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(18.077)	(17.103)	(18.077)	(17.103)
	17.117	15.732	12.062	11.951

As principais modificações ocorridas em relação às divulgações feitas nas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 referem-se a:

a - Referem-se a gastos incorridos pela EMAE decorrentes da aplicação em projetos de pesquisa e desenvolvimento, em cumprimento à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;

b - Referem-se a saídas de bens que se encontram em estabelecimento de terceiros para conserto;

c - Refere-se a contrato de mútuo firmado com a sua controlada; (veja maiores detalhes na nota explicativa nº 17.3)

d - Refere-se aos dividendos mínimos obrigatórios a receber até novembro de 2016 de sua controlada;

e - Em decorrência do mandado de segurança nº 43739-91.2010.4.01.3400, impetrado pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE, em 15/09/2010, que através de liminar suspendeu a cobrança do valor da RTE. A EMAE constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo de RTE contabilizado e ainda não recebido;

f - Referem-se a renda da prestação de serviços, créditos a receber decorrentes de aluguéis, adiantamentos a empregados e outros devedores;

g - Referem-se a valores a receber pelos funcionários cedidos a outras entidades do Governo do Estado de São Paulo;

h –GSF - Em 06 de janeiro de 2016, o Conselho de Administração da Pirapora Energia autorizou a Empresa a aderir à repactuação do risco hidrológico, nos termos da Lei no 13.203/2015 e nas condições estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL no 684/2015.